



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**LEI N.º 549/2015**



*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento programa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, para o exercício de 2015, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2015 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita.

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2015.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 14 de Dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO ENDLER**  
Prefeito Municipal